LEI COMPLEMENTAR Nº 256

08 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4ª da Lei Complementar nº 245 de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 51.2020

Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br
Protocolo N.º 0220-2020
Recebido do Executivo 0069-2020
09/12/2020 10:54:30
CARLA